

Este número da *Direito Público* toca em tema crucial para a arquitetura jurídica e política do nosso sistema constitucional – a seguridade social e a judicialização dos seus aspectos essenciais. A seguridade social é direito fundamental dependente, para a sua eficácia elementar, de esforços financeiros públicos e desafia constantemente o analista do Direito, no campo da compreensão da eficácia mínima dos direitos dessa ordem e sob o aspecto da desconcertante dependência existencial desse direito para com os poderes constituídos de índole política (o Legislativo e o Executivo). De fato, os direitos fundamentais, que devem a sua origem ao intuito de impor os seus ditames aos Poderes constituídos, depende, quanto a esse direito eminentemente social, desses mesmos Poderes para ganhar concretidade que os dote de significado. A judicialização da polêmica agrega ao assunto outros tantos fatores de inquietude, trazendo à baila questões suscitadas pelas implicações necessárias sobre o princípio básico da separação dos poderes. A revista busca enfrentar alguns ângulos das controvérsias nascidas do fenômeno da assunção pelo Judiciário da efetivação desses direitos sociais. Esperamos que a leitura seja convidativa e estimulante!

Paulo G. Gonet Branco
Editor-Chefe